MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO

A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima

(séculos XVII a XIX)

BRAGA 2001/02

A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima (séculos XVII a XIX)

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO*

Para além da confraria da Misericórdia, principal instituição de caridade de Ponte de Lima, a vila contava com outras instituições que agregavam aspectos assistenciais ao culto e à devoção, suas principais razões de existência¹. Contrariamente à Misericórdia que tinha nos pobres o principal alvo da sua actuação, nestas instituições, a caridade praticada estava vocacionada particularmente para os seus membros, embora os casos em estudo apontem para práticas diferenciadas.

A historiografia mais recente tem estabelecido uma relação directa entre a criação da Misericórdia de Lisboa e a disseminação destas confrarias pela metrópole e pelo império, com a circunscrição das restantes irmandades a funções de culto e acompanhamento espiritual, tendo diminuido o apoio material prestado durante a Idade Média. Contudo, algumas confrarias medievais continuaram na Época Moderna a desenvolver práticas assistenciais aos pobres, persistindo nas suas acções de caridade².

As restantes confrarias encarregavam-se agora de assistir materialmente os seus membros, sobretudo com algumas obras de caridade.

^{*} Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

¹ Veja-se a propósito Sá, Isabel dos Guimarães, "A reorganização da caridade em Portugal

em contexto europeu (1490-1600)", in Cadernos do Noroeste, vol. 11 (2), 1998, p. 36.

² Confira-se Lourenço, Maria Paula Marçal, "A Casa das Rainhas e a confraria do Espírito Santo de Alenquer (1645-1653) poderes senhoriais e patrocínio religioso", in Arquipélago. História, 2.ª série, vol. V, 2001, p. 655. Esta confraria continuava no século XVIII a distribuir um bodo aos pobres no dia da sua festa. Leia-se também Araújo, Maria Marta Lobo de, "A confraria da Gafanhoeira entre a aurora e o entardecer", in Cadernos do Noroeste. Série História 1, vol. 15 (1-2) 2001, pp. 360-372.

A assistência aos doentes, a ajuda aos presos, aos velhos e o apoio às órfãs, através de dotes de casamento³, foram as acções mais comummente verificadas.

A escassez de estudos monográficos para as diferentes confrarias, sejam elas devocionais, profissionais ou outras, impossibilita-nos de conhecer as áreas preferenciais de assistência destas associações, assim como os seus principais beneficiados.

Pretendemos neste estudo conhecer as ajudas materiais aos pobres das confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima, sabendo desde logo que a principal protagonista neste campo era a Misericódia da vila, a qual tinha como seus primeiros beneficiados os pobres desta e das freguesias suas confrontantes.

Apesar de conhecermos a importância das esmolas dos particulares e do seu papel complementar no que toca à ajuda aos pobres, estudamos aqui apenas as esmolas institucionais, focalizando a nossa atenção no papel desempenhado por estas duas confrarias da vila.

A confraria de Nossa Senhora da Guia de Ponte de Lima, sediada em capela própria, extra-muros, nas margens do rio Lima, destaca-se do ambiente confraternal da sua localidade pela atenção dada aos pobres, quer fossem seus irmãos ou não. Tratava-se de uma confraria rica, constituída por irmãos de ambos os sexos, onde se destacavam os homens de negócios e dos ofícios da vila.

O espólio documental desta instituição permite aferir da sua constituição económica, suportada pelas esmolas dos irmãos, pelos bens imóveis de que recebia rendas e foros, pela actividade creditícia que desenvolvia com grande intensidade e que constituiu uma constante preocupação durante os séculos XVIII e XIX, como o atestam os seus livros de actas e de cobranças. Os montantes envolvidos eram elevados e os pagamentos efectuavam-se com atraso. Contava também com donativos provenientes dos peditórios efectuados, com as quotas pagas pelos irmãos na hora da entrada para a instituição anualmente; e ainda com a dádiva de esmolas de devotos, deixadas na hora da morte, ou mesmo em vida. A instituição vivia destas receitas e delas se

³ Leia-se Abreu, Laurinda Faria dos Santos, Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade, Viseu, Palimage Editores, 1999, p. 236. A confraria de S. João do Souto, de Braga, concedia dotes de casamento, oferecia roupa, distribuía pão aos pobres e ajudava presos. Veja-se Marques, José, "Os pergaminhos da confraria de S. João do Souto da cidade de Braga (1186-1545)", in Bracara Augusta. Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, vol. XXXVI, n.⁵⁸ 81-82, 1982, pp. 83 e 85; Flynn, Maurren, Sacred Charity. Confraternities and Social Welfare in Spain, 1400-1700, London, The Macmillan Press, 1989, pp. 45-74.

governava, disponibilizando uma parte para auxílio dos pobres, quer fossem seus irmãos ou não⁴.

Os estatutos da confraria, reformados em 1753, determinavam cautela e precaução na admissão dos seus membros, medidas preventivas para a própria instituição. A confraria seleccionava os potenciais interessados em integrarem as suas fileiras, não aceitando pessoa que estivesse "muito individada que pelo tempo ao diante venha a cahir em grande pobreza que a Irmandade fique perdendo os ditos annuais5 e soportando o onus de a alimentar com suas esmolas e concorrer para gastos das demandas". Esta era a primeira medida, considerada de grande importância e simultaneamente profiláctica para o futuro da instituição. Os indivíduos aceites deviam reunir condições económicas consideradas suficientes, de forma a não usarem os recursos financeiros da instituição. Por isso, os mesários estavam estatutariamente obrigados a averiguar a condição económica dos peticionários, porque "antes da entrada se proporá a favas sobre a capacidade do sujeito". Esta claúsula determinará a composição da confraria: gente endinheirada da vila e arrabaldes, homens e mulheres que se ocupavam de negócios, mas frequentemente arredados da Misericórdia local7.

A primeira menção referente a uma esmola surgiu em 1667. Em cabido determinou-se o envio de uma oferta de 20 mil réis a uma pobre⁸.

As esmolas distribuídas pela confraria beneficiavam preferencialmente irmãos em momentos de aflição, embora contemplassem também pessoas externas à instituição, como já referimos⁹. Em 1773, decidiu-se em cabido dar

⁴ Veja-se a propósito Silva, Mário José Costa da, "A confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho. Subsídios para a sua história", in *Lusitânia Sacra*, 2.ª série, tomo VII, 1995, p. 62

 ^{1995,} p. 62.
 Os anuais eram as quotas pagas pelos irmãos anualmente. As "esmolas" eram muito variadas e estavam em relação directa com a capacidade financeira da pessoa em questão.

⁶ Arquivo da confraria de Nossa Senhora da Guia de Ponte de Lima (doravante ACNSGPL), Estatutos da Irmandade de Nossa Senhora da Guia, reformados no anno de 1753. fl. 35.

⁷ Recordamos que estas confrarias operavam com *numerus clausus* e que a Misericórdia de Ponte de Lima inscrevia apenas 160 homens como irmãos: 80 nobres e 80 oficiais.

⁸ ACNSGPL, Livro das contas do provedor 1668-1752, fl. 7.

⁹ A ajuda aos pobres não se circunscrevia às instituições que a tinham consignada nos estatutos. A confraria de Nossa Senhora do Rosário tinha sede num templo próximo da ponte medieval da vila e foi reedificada em 1751. Obra do prior da Matriz e dos moradores de Ponte de Lima, esta associação de crentes tinha por principal função a oração feita através do rosário. A vontade de que a integrassem todos os que o desejassem ditou o não pagamento de qualquer quota. Nos seus primeiros tempos a confraria não dispunha de dinheiro suficiente para enviar esmolas aos mais necessitados, nem estava obrigada estatutariamente a fazê-lo. Contudo, não o deixou de praticar, provando que a ajuda aos pobres suplantava a inscrição estatutária. Em

uma esmola de 240 réis ao irmão José Calheiros Guerra, da rua do Pinheiro, da vila¹⁰. Não se forneceram mais informações sobre este irmão pobre, mas as petições que estudámos são mais generosas quanto a informações sobre o solicitante da esmola.

À semelhança do que se passava em outras instituições, também na confraria de Nossa Senhora da Guia era necessário dirigir uma petição à Mesa para solicitar a esmola. Verificámos que os pobres conheciam bem o funcionamento da instituição. Os irmãos estavam na posse dessa informação e os restantes procuravam actuar de forma concertada com a realização da reunião da Mesa. As petições eram entregues poucos dias antes do cabido, para aí serem analisadas e não haver grande espera.

Assim, "Bento Rodrigues de Amorim, irmão desta irmandade que pela sua prolongada moléstia se acha empossibilitado de trabalhar; não podendo por isso ganhar para o sustento e achando-se em necessidade pede a Vossas Senhorias lhe concedam uma esmolla como for vontade de Vossas Senhorias"¹¹.

Bento Rodrigues pediu ajuda à irmandade alegando estar doente e incapaz de ganhar a vida. Conhecendo os procedimentos da instituição, o pobre deixou ao critério da confraria a esmola a oferecer, referindo, contudo, ser vítima de doença prolongada.

Os pobres dirigiam-se à confraria expondo as suas misérias, frequentemente associadas à doença. Os estatutos referiam que

"[...] havendo algum irmão enfermo a Irmandade o socorrerá com suas esmollas sendo pobre e o juiz com a Meza determinará as esmollas que se lhe devem dar e o vezitarão ameudo e consigo levarão hum Irmão sacerdote para o exortarem sempre a tractar da sua salvação e a respeito das esmollas antes de lhe darem alguma, se enformarão da necessidade do dito enfermo e achando não necessitar lhas não darão, mas sempre lhe farão as vesitas e muito ameudo"12.

A ajuda estava consignada aos irmãos, desde que determinada pelos mesários, podendo ser apenas feita através do consolo espiritual com a

^{1777,} surgiu pela primeira vez uma referência ao envio de dinheiro a pobres, não mencionando os beneficados, nem a causa deste merecimento. Arquivo da confraria de Nossa Senhora do Rosário de Ponte de Lima (doravante ACNSRPL), *Livro das contas que dão os Tesoureiros do recibo e da Despeza desta irmandade 1776-1810*, fl. 10.

¹⁰ ACNSGPL, Livro dos termos da mesa 1772-1819, n.º 18, fl. 9v.

¹¹ ACNSGPL, Documento avulso.

¹² ACNSGPL, Estatutos da Irmandade..., fl. 52v.

presença dos confrades ou através desta e da assistência material. Mesmo sem reconhecimento da ajuda material, os confrades deviam consolar os irmãos doentes com visitas frequentes.

Para além da assistência aqui determinada, os estatutos previam também auxílio aos irmãos incapazes de pagarem os anuais. Os irmãos mesários deviam informar-se da pobreza dos solicitantes "e aliviá-los se assim o considerar" 13. Era outra forma de assegurar a presença destes na instituição, demonstrando igualmente compaixão pela situação em que se encontravam.

Cada pobre apresentava as suas razões e servia-se dos argumentos considerados mais convincentes para alcançar o seu objectivo. Francisco Joaquim expôs as seus motivos em 1850:

"Dis Francisco Joaquim Pereira, da Alem da Ponte hoje seguinho de estado quando hera hum bom artista de sapateiro e hera com os seus lucros com que venerava a sua família e agora se valle dos benfeitores e tem hum filho por nome Manuel que pelo offício de ferreiro ajudaba a venerar seus pais e se lhe formarão velidos nos olhos não vê nada e foi a Braga conçultar com o Senhor Doutor Passos e o mandou para lá hir algum tempo a ber se o trata e lhe discobre algum bocado da sua bista mas com a Pobreza que estão sofrendo não tem meios de hir, hé o motibo porque bem aos pés de vossa senhoria, a fim de lhe darem huma esmollinha para ajuda de hir tratar da sua vista que tanta falta lhe faz e por isso pede a vossas senhorias o secorrão com huma esmollinha pelo Divino Amor de Deos"14.

Francisco Joaquim não era irmão da confraria e pedia não para si, mas para um filho. Embora os estatutos confinassem a ajuda material aos irmãos, a confraria alargava-a a outros pobres. Contudo, a petição fornece informações sobre o enquadramento familiar, corroborando a necessidade da esmola. O peticionário era um homem cego, sem poder trabalhar e ganhar a vida, e desta forma ajudar o filho que se encontrava também com problemas oftalmológicos¹⁵. Apesar de ser sapateiro, Francisco Joaquim vivia agora da ajuda de benfeitores e contava com o auxílio do seu filho, ferreiro, para o sustento da casa. Porém, aquele homem confrontava-se agora com a doença deste.

¹³ ACNSGPL, Estatutos da Irmandade..., fl. 53.

¹⁴ ACNSGPL, Documento avulso.

¹⁵ A cegueira era uma doença muito frequente na época e criava sentimentos de compaixão. Os irmãos da confraria do Menino Deus dos Mareantes de Viana da Foz do Lima também distribuíam esmolas aos seus irmãos cegos. Leia-se Moreira, Manuel A., Fernandes, "O papel da Misericórdia no ordenamento da sociedade quinhentista de Viana", in 1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho, Outubro de 1998, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001, p. 225.

O jovem ferreiro estava impossibilitado de trabalhar, devido a um problema nos olhos. Encontrava-se em tratamento, num médico em Braga, mas necessitava de auxílio para o poder efectuar e para sobreviver. Por isso, e humildemente, o pai lançava-se aos pés dos irmãos da confraria para solicitar *uma esmolinha* e conseguir ajudar o seu filho. A premência do auxílio levou o pobre a pormenorizar a situação da sua família. Recebeu 400 réis de esmola, quantitativo inferior ao concedido aos irmãos, que levavam normalmente mais 100 réis. Esta petição demonsta ainda que a confraria de Nossa Senhora da Guia auxiliava os pobres, desde que comprovada a sua necessidade e não actuava neste particular apenas com os seus irmãos.

Os motivos invocados por cada suplicante eram muito variados, mas todos procuravam através da exposição das suas misérias alcançar a esmola pretendida.

"Dis Manuel António Lopes da freguezia de Esturãos desta Comarca que tendo muito cerçado com dívidas um único e pequeno eido que tinha resolverçe o suplicante hir para o Império do Brasil por este estar epotecado e não chegar para pagar as dívidas e como chigasse a sidade de Lisboa e não pude embarcar por causa da sua moléstia e ter gastado toda a despeza e não poder hir tendo pago a Viagem e Paçaporte, ficando sem ter meios alguns e sem puder travalhar, por isso pede a Vossas Senhorias o secorão com huma esmola para ajuda de sua veneração que rogará e Deos pela vida de vossas senhorias" 16.

A história deste pobre retratava uma situação muito comum neste período e demonstrava o insucesso de um homem que procurava alterar a sua vida com a partida para o Brasil. O Brasil apresentava-se como uma oportunidade capaz de modificar a situação de miséria em que muitas famílias se encontravam e serviu de canal de escoamento para muitos homens do Alto Minho¹⁷. Manuel António foi empurrado para a emigração pelas dívidas que tinha. Não as podendo saldar com a vida que levava na sua terra, este homem tentou melhor sorte, embora sem sucesso. Tratava-se portanto de um caso em que se almejava a resolução de uma situação difícil, com a emigração para o Brasil. Era uma manifestação de ambição pessoal e uma tentativa de mobilidade social, sentida também em muitos outros casos, que partiram igualmente para essa

¹⁶ ACNSGPL, Documento avulso.

¹7 Sobre a emigração para o Brasil da população do Alto Minho leia-se Rodrigues, Henrique, Emigração e alfabetização. O Alto-Minho e a Miragem do Brasil, Viana do Castelo, Governo Civil de Viana do Castelo, 1995, pp. 139-151; Monteiro, Miguel, Migrantes, Emigrantes e Brasileiros (1834-1926), Fafe, NEPS, 2000, pp. 55-90.

região ¹⁸. A doença que o atacou em Lisboa impossibilitou-o de continuar viagem, frustando todas as suas expectativas e obrigando-o a gastar todas as suas magras receitas. O passaporte e o pagamento da viagem constituíam despesas obrigatórias que contribuíam para arruinar ainda mais os possuidores de parcos recursos. De regresso à terra restou-lhe recorrer à caridade. Com dívidas, a única propriedade hipotecada e doente, este homem estava à mercê da caridade. A confraria deu-lhe uma esmola de 400 réis, em 1872. Doente e ainda mais pobre, Manuel António conseguiu alcançar os seus intentos, quem sabe se para recuperar e voltar a tentar partir para o Brasil.

As situações de pobreza que encontramos não diferem das conhecidas na Misericórdia da vila. Os solicitantes eram homens ou mulheres doentes, acamados, deficientes, velhos, sós e incapazes de se sustentarem sozinhos.

A situação de Custódia do Sacramento corrobora o que acabamos de referir:

"Dis Custódia do Sacramento, casada que estando a mais de seis annos empregada de cama sem poder travalhar, vem perante vossas senhorias emplorar uma esmola porque a suplicante se acha abandonada de seu marido e além disso é muito pobre. Pede a vossas senhorias sejão servidos defferir o que for justo. E Receberá Mercê" 19.

Abandonada pelo marido e entrevada há alguns anos, esta mulher que não era confrade, não encontrou outra solução para a sua situação senão o recurso à ajuda institucional. Sem qualquer possibilidade de interferir no montante da esmola, a pobre apelava ao sentido de justiça dos confrades para deferirem o seu pedido. Recebeu 200 réis de esmola em 1854. Quando os pobres se encontravam entrevados eram quase sempre objecto de atenção particular das instituições e contemplados. A situação em que se encontravam impossibilitava-os de qualquer acção, precisando de auxílio exterior²⁰.

Quando solicitavam ajuda, os pobres nunca ousavam pedir um montante. Aguardavam resignadamente que a esmola fosse suficiente para

¹⁸ Leia-se Rowland, Robert, "Brasileiros do Minho: emigração, propriedade e família", in Bettencourt, Francisco; Chaudhuri, Kirti, História da Expansão Portuguesa, vol. 4, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 333-337; Serrão, Joel, "A emigração portuguesa para o Brasil na segunda metade do século XIX (esboço de problematização)", in Temas Oitocentistas-I. Para a História de Portugal no século passado, Lisboa, Livros Horizonte, 1980, pp. 161-186; Alves, Jorge Fernandes, Os Brasileiros. Emigração e Retorno no Porto Oitocentista, Porto, 1994, pp. 50-75.

¹⁹ ACNSGPL, Documento avulso.

 $^{^{20}}$ Acerca da ajuda prestada aos velhos e entrevados na confraria dos sapateiros de Viana do Lima leia-se Araújo, António José de, *A confraria dos sapateiros*, separata de "A Aurora do Lima", n. 58 62 a 66, 68, 70 e 71, 1942, p. 9.

colmatar as suas dificuldades, mas nunca se atreviam a adiantar uma quantia. Contrariamente, os pobres que necessitavam de roupa, referiam a peça de que necessitavam e eram esmolados com o que tinham solicitado. Tratavam-se de dádivas diferenciadas e com fins diversos. Enquanto a roupa servia para cobrir o corpo e as peças têm fins específicos, o dinheiro era utilizado em várias finalidades, dependendo o montante da capacidade financeira da confraria e da sua política de gestão.

Os pobres que solicitavam auxílio a esta confraria referiam com frequência a presença de benfeitores nas suas vidas, alegando que se sustentavam devido à ajuda que recebiam deles. Para além de demonstrarem o seu merecimento através da esmola que recebiam, esta alusão servia também de forma de pressão sobre a instituição. Os pobres aludiam a uma situação já chancelada pelos doadores e demonstrativa da sua pobreza. Desconhecemos se estes benfeitores eram instituições ou particulares. Acreditamos que seriam ambos. Sabemos que era frequente os pobres serem ajudados em simultâneo por mais do que uma instituição e por particulares.

"Dis Joana Maria, de S. Bento, que se axa em muita mizéria, vivendo dos benfeitores e já de avançada idade, vem emplorar a Mesa huma esmolla para ir passando os dias de sua vida. Pede a vossas senhorias se dignem socorrela com a bendita esmola e rogará a Deos pela de vossas senhorias. E Receberá Mercê"²¹.

O texto da petição acima apresentada demonstra mais uma mulher em situação de miséria. Joana para além de ser de avançada idade, afirmava viver miseravelmente e precisar de ajuda. Esta mulher, que não pertencia à confraria, sustentada pela caridade, pedia mais uma esmola para seu alimento e assim, passar os seus dias, como referia. O texto ainda que simples retrata o final da vida de muitos pobres. Sem poderem ganhar o sustento, os velhos caíam na pobreza e contavam apenas com a caridade, enquanto aguardavam a morte, subentendida na expressão "ir passando os dias da sua vida". Sem nada para poder oferecer em troca, a solicitante prometia rezar pela vida dos irmãos de Nossa Senhora da Guia. Esta pobre foi provida com 80 réis, em 1874.

Por ocasião das festas religiosas de maior significado havia mais necessitados a baterem à porta da instituição. Antónia da Rocha, mulher solteira de avançada idade, apresentou uma petição muito semelhante à dos restantes pobres. Porém, realçou um pormenor nem sempre invocado.

²¹ ACNSGPL, Documento avulso.

A solicitante alegou o enquadramento religioso para ser contemplada, afirmando pedir na ocasião em que se "soleniza a Virgem Nossa Senhora", ocasião de maior piedade para com os pobres. O mesmo se passou com Maria do Carmo, solteira de avançada idade e residente na vila, que solicitou ajuda na ocasião da Páscoa. Esta mulher referiu as esmolas distribuídas aos carenciados nesta quadra pela confraria, tratando-se portanto de uma prática enraizada. Por isso, ela pediu aos "veneráveis pés" dos confrades de Nossa Senhora da Guia uma esmola para se sustentar. A caridade estava associada a momentos de maior fervor religioso, altura em que os homens se tornavam mais pios.

Muitas confrarias escolhiam a quadra da Páscoa para repartirem esmolas pelos pobres. Na confraria do Santíssimo Sacramento da igreja Matriz de Ponte de Lima distribuíam-se esmolas aos necessitados no dia de quarta-feira Santa, tendo gasto 1.320 réis em 1793, com estas ofertas²².

A confraria de Nossa Senhora da Guia comemorava a Semana Santa com uma festa religiosa. Embora desconheçamos a constituição destes festejos, sabemos que expunha o Santíssimo Sacramento e que gastava muito dinheiro em cera nesta ocasião.

O grupo de providos da confraria pedia para se sustentar, alegando a sua incapacidade para o fazer. Muitos afirmavam que o seu caso era do conhecimento da irmandade e solicitavam que a mesma não os esquecesse, porque se encontravam muito carenciados. Para se ser esmolado era necessário ser conhecido. Por isso, os pobres recordavam essa prerrogativa à instituição com o intento de mais facilmente ganharem a esmola. Outros, completamente à mercê dos que os podiam esmolar, imploravam humildemente o favor, declarando colocar-se aos pés dos benfeitores, num gesto aparente de total humildade e de reconhecimento.

Muitos pobres que a confraria ajudava estavam doentes. Por isso, a esmola era para o seu restabelecimento, sendo enviada para fazerem a "dieta". Em 1848, despenderam-se 14.600 réis com oito irmãos que estavam doentes, os quais foram enviados para a sua "dieta". No mesmo ano enviaram-se 800 réis aos presos²³. Desconhecemos se os presos eram também irmãos ou se a confraria provia gente pobre que se encontrava encarcerada, complementando a acção desenvolvida pela Misericórdia²⁴. Contudo, a confraria de

²² Arquivo da confraria do Santíssimo Sacramento de Ponte de Lima (doravante ACSSPL), Este livro ha de servir de recibo e despeza da confraria do Santissimo Sacramento 1791-1826, fl. 18v.

²³ ACNSGPL, Caderno de receitas e despezas de 1857-58.

²⁴ Araújo, Maria Marta Lobo de, "Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima", in Cademos do Noroeste, vol. 11 (2), 1998, pp. 83-114.

Nossa Senhora da Expectação, sediada na igreja Matriz da vila, também enviou em 1774 uma esmola de 240 réis a Francisco José, de Refoios, preso na cadeia da vila²⁵, provando que outras confrarias da vila praticavam a mesma obra de caridade. Este homem não era irmão da confraria, mas a situação em que se encontrava, justificou a ajuda recebida.

Para além da doença, da incapacidade por velhice ou por deficiência e dos achaques e moléstias de que sofriam, o número de descendentes era também factor de pobreza. Muitas famílias viam-se incapazes de proverem o seu sustento. Pediam à confraria uma esmola para os poder alimentar. Isso mesmo fez José Maria, sapateiro da vila em 1857, quando solicitou ajuda para poder alimentar os seus seis filhos. Foi provido com uma esmola de 300 réis²⁶. Enquanto pequenas, as crianças constituíam um fardo para estas famílias que viviam no limiar da pobreza²⁷. O nascimento de mais um filho agravava a difícil situação familiar, frequentemente amparada pela caridade. Apesar de desenvolver um ofício, o rendimento auferido era insuficiente para o sustento familiar.

As esmolas distribuídas a este tipo de pobres procuravam remediar a situação em que se encontravam, embora eles não fossem pobres de pedir pelas ruas. Distinguem-se também dos casos anteriormente já analisados, porque continuavam a trabalhar, embora o seu rendimento não fosse suficiente.

Uma família numerosa era desde logo um problema, contudo ele agigantava-se quando o pai adoecia.

"Dis Nicolao José da Cunha desta villa ofecial de alfaiate que se acha rudeado de filhos sem ter meios de se sustentar o suplicante ilustrissimo senhor como os facultativos o mandou tomar vanhos salgados em razão de omores frios que tem no corpo não tem meios de se transportar bem por este meio emplorar uma esmolla para o seu tratamento. Por isso, pede a Vossas senhorias sejão servidas dar-lhes a esmola que tão illustre Meza designar. E Receberá Mercê⁷²⁸.

Nicolau José foi provido com 300 réis, em 1859. Doente e com muitos filhos, só mesmo a caridade lhe podia valer, para se curar dos "humores frios" de que se queixava.

²⁵ Arquivo da confraria de Nossa Senhora da Expectação de Ponte de Lima (doravante ACNSEPL), Este livro que ha de servir para os asentos desta Irmandade de Nossa Senhora da Expectação 1774-1780, fl. 2v.

²⁶ ACNSGPL, Caderno de receitas e despezas de 1859-60.

²⁷ Leia-se a propósito Maza Zorilla, Elena, Pobreza y beneficencia en la España contemporánea (1808-1936), Barcelona, Editorial Ariel, 1999, p. 17.

²⁸ ACNSGPL, Documento avulso.

Em 1857, António José Alves, moleiro, dirigiu uma petição aos irmãos de Nossa Senhora da Guia pedindo uma esmola para comprar uma besta, uma vez que a que possuía tinha morrido, a qual sustentava a sua actividade no moinho. Precisava da cavalgadura para transportar os grãos e a farinha. Alegava os muitos filhos que tinha à sua responsabilidade e temia pela sua desgraça, caso a sua súplica não fosse atendida. O suplicante finalizava a petição afirmando que se não fosse ajudado via-se na "extrema necessidade de mendigar". Sem recursos pessoais que possibilitassem a compra do animal, o pedido efectuado destinava-se a evitar uma situação mais gravosa que o empurrava para a rua, à procura de ajuda²⁹. A esmola institucional era, portanto, vista como um espaço intermédio entre a dependência e o recurso à mendicidade. Demonstra-se ainda a existência de uma hierarquia entre os pobres, a qual era conhecida por estes.

À semelhança do que se passava na Misericórdia local, também a confraria de Nossa Senhora da Guia esmolava pobres envergonhados, deixando conhecer a sua identidade.

"Dis Roza Tereza, mulher de José Custódio da Silva Guimarães desta villa que ella a supplicante é uma pobre envergonhada, vive com a esmola de benfeitores a suplicante bem como irmã desta irmandade pedir a vossas senhorias a fim de a socorrerem. Pede a vossas senhorias mandem dar uma esmola que ella a supplicante rogará por a vida de vossas senhorias"30.

A menção que regista o benefício recebido contém uma informação importante para se perceber o funcionamento da instituição. Ficou assente que tinha sido "socorrida como irmã", sendo-lhe entregue uma esmola de 725 réis, em 1859.

Apesar deste exemplo, a ajuda a este tipo de pobreza foi rara nestas instituições. Contudo, a confraria de Nossa Senhora da Expectação, sediada na igreja Matriz da vila, referiu também em 1839 a esmola enviada a pobres envergonhados. O provimento de pobres, quer fossem irmãos ou não, era assunto da Mesa. Contudo, no caso dos pobres envergonhados o tema subiu ao Definitório. Nesse ano acordou-se prover seis requerimentos de pobres envergonhados "por haver a certeza da sua extrema necessidade"31. O seu

²⁹ Sobre este grupo de gente que se encontrava no limiar da sobrevivência consulte-se Carasa Soto, Pedro, *Historia de la beneficencia en Castilla y Leon. Poder y pobreza en la sociedad castellana*, Valladolid, Secretariado de Publicaciones Universidad de Valladolid, 1991, p. 110.

³⁰ ACNSGPL, Caderno de receitas e despezas de 1859-60.

³¹ ACNSEPL, Livro que ha de servir para as detriminações gerais dos definitórios..., fl. 31.

número e a condição de envergonhados pode ter criado alguma entropia no primeiro órgão e obrigado a transitar para decisão dos irmãos definidores. Há no entanto que sublinhar um aspecto importante: os irmãos eram profundamente conhecedores da situação destes pobres, referindo actuar com pleno conhecimento de causa.

Através das fontes disponíveis é difícil saber-se quantos pobres recorreram à ajuda da confraria de Nossa Senhora da Guia e foram atendidos. Porém, em 1749, a instituição mencionou a esmola enviada a Diogo Pereira Chaves de 240 réis, refrerindo também tratar-se de uma segunda dádiva, uma vez ter-lhe enviado já 260 réis anteriormente³². Parece que a confraria de Nossa Senhora da Guia operava de foma semelhante à Misericórdia local. Depois de ser reconhecida a precaridade em que se vivia, podia-se aceder a várias esmolas.

Entre os pobres atendidos, houve também quem precisasse de roupa e calçado e solicitasse uma esmola para poder comprar esses bens e se apresentar mais decente. António Teixeira Veloso era irmão e servo da confraria. Alegou necessitar de uma esmola para comprar os referidos bens. Foi provido em 1859 com 80 réis para efectuar as compras de que necessitava.

Outros pobres foram também atendidos com roupa. Em 1779, entregou-se um capote a Pascoal Pereira, do Arrabalde da vila, por este necessitar desta peça e a ter pedido³³.

A ajuda aos pobres não foi a única preocupação que obrigou ao dispêndio de verbas, a confraria atendeu também às circunstâncias políticas nacionais e procedeu ao envio de esmolas ao Estado. Em 1810, respondeu favoravelmente com uma esmola de 10 mil réis, ao pedido do Governador das Armas, da província do Entre-Douro e Minho, destinada a socorrer o Exército, por se "achar na extrema necessidade". A confraria considerou "tão justa esta aplicação" que acedeu na esmola, embora referisse que "por esta vez somente" 14 Também a confraria de Nossa Senhora da Expectação foi chamada a participar neste peditório. Em 1810, esta instituição enviou cinco

³² ACNSGPL, Livro dos termos da Meza 1772-1819, n.º 18, fl. 47v.

³³ ACNSGPL, Livro dos termos..., n.º 18, fl. 39.

³⁴ ACNSGPL, *Livro dos termos...*, n.º 18, fl. 137v. O pedido destinava-se a suportar as despesas do Exército no período das invasões francesas, sendo todas as instituições chamadas a participarem com donativos. A Câmara de Ponte de Lima organizou a recolha dessas comparticipações e promoveu o alojamento para soldados e bestas. Arquivo Municipal de Ponte de Lima (doravante AMPL), *Livro de vereaçoens do Senado da Câmara de Ponte de Lima 1807-1811*, fl. 16. Leia-se sobre esta matéria Matos, Henrique José Martins, *O Minho e as Invasões Francesas. Uma perspectiva municipal*, Braga, Instituto de Ciências Sociais, 2000, pp. 256-257, 270-271; Araújo, Ana Cristina "As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais", in Mattoso, José (dir.), *História de Portugal*, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 28.

mil réis "para ajuda das camizas, polainas e çapatos para os Melicianos que estão nas fronteiras defendendo a Pátria guerriando com os Franceses nossos opressores" ³⁵.

A Misericórdia de Lisboa foi também confrontada com este peditório, não conseguindo eximir-se ao seu pagamento, como era seu desejo. Apesar de ter alegado as grandes despesas efectuadas na ajuda aos pobres, a Santa Casa apenas conseguiu efectuar "o pagamento em condições excepcionais" 36.

A esmola enviada pela confraria de Nossa Senhora da Guia não era avultada e parece-nos até pequena para as posses da instituição. Contudo, os tempos eram difíceis e os juros e as rendas somavam atrasos consideráveis que arrastavam a instituição para a justiça, na tentativa de coagir a pagamento alguns dos seus devedores. As procurações passadas a alguns dos seus irmãos e ao procurador demonstaram a envolvência da instituição na justiça e a necessidade de uma representação com poderes para tratar dos seus interesses. Provavelmente também a confraria previa que este não seria o último pedido, doseando, portanto, a esmola de forma adequada a cada situação financeira que vivia.

Em 1831, foi novamente solicitado um donativo para "as Agencias do Estado", através do juiz de fora da vila. O tempo não era favorável a grandes dádivas, mas os confrades assentaram em enviar 12 mil réis para "uma tão justa cauza da Defeza da Nossa Santa Religião e do Nosso Augusto Rei o senhor D. Miguel"37. O peditório destinava-se a preparar o confronto entre miguelistas e liberais, procurando operacionalizar o Exército para a guerra que se avizinhava³⁸.

No mesmo ano, a Misericórdia da vila recebeu o mesmo pedido, através do juiz de fora. Era mencionada a necessidade do donativo para as fardas dos corpos de voluntários realistas "[...] que correrão valorozamente às Armas para nos defender dos nossos inimigos"³⁹.

³⁵ ACNSEPL, Livro das detriminaçõens em Mesa 1780-1811, fl. 189v. Foi também devido às arremetidas dos franceses que a confraria comparticipou no concerto do órgão da Matriz, o qual foi "estragado pelos franceses", tendo em 1809 oferecido 4.800 réis para a sua reparação. ACNSEPL, Livro das detriminaçõens em Mesa..., fl. 187.

³⁶ Veja-se a propósito Serrão, Veríssimo, A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos Anos de História, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, pp. 307-310.

³⁷ ACNSGPL, Livro dos termos da Meza e Definidores da Irmandade de Nossa Senhora da Guia desta villa de Ponte de Lima 1796-1866, n.º 1, fl. 16.

³⁶ Leia-se Vargas, Isabel Nobre; Torgal, Luís Reis, "Da revolução à contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político", in Mattoso, José (dir.), História de Portugal, vol. 4.... pp. 76-88.

vol. 4..., pp. 76-88.

39 Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, (doravante ASCMPL) Livro de Copiador de correspondencia 1812-1855, n.º 27, fl. 86v.

A confraria do Espírito Santo, instituída no altar-mor da igreja Matriz de Ponte de Lima, era uma irmandade de sacerdotes, mas admitia também irmãos leigos. Inscreveu os pobres, sobretudo os seus irmãos, nas suas preocupações. Esta medida foi também acautelada por outras confrarias de sacerdotes. As confrarias de S. Tomás de Aquino, dos clérigos, erigida em 1645 na Sé catedral de Braga e a irmandade de S. Pedro dos clérigos, instituída em 1565 na mesma catedral, estavam vinculadas estatutariamente à obrigação de visitar e esmolar os irmãos enfermos e a ajudar a preparar a sua morte⁴⁰. Esta prática que se manteve durante a Época Moderna, estava já presente nas confrarias medievais⁴¹.

A ajuda prestada pela confraria do Espírito Santo de Ponte de Lima configurou-se quase exclusivamente aos seus irmãos, quer fossem sacerdotes, quer fossem leigos, embora os sacerdotes fossem os seus principais beneficiados. Neste particular contrasta com a de Nossa Senhora da Guia, mais aberta a pedidos extra-institucionais, mas provavelmente também detentora de maiores facilidades financeiras⁴².

Os livros mais antigos que existem no arquivo actual da confraria do Espírito Santo atestam a sua ligação ao mundo da pobreza, embora nem sempre possibilitem identificar o receptor da esmola. Uma anotação das despesas do ano de 1539 refere a esmola de 100 réis dada a um pobre, demonstrando a sua preocupação com o provimento dos necessitados desde muito cedo⁴³.

⁴⁰ A propósito da acção destas confrarias veja-se Gomes, Paula Alexandra de Carvalho Sobral, Oficiais e confrades em Braga no Tempo de Pombal. (Contributos para o Estudo do Movimento e Organização Confraternal Bracarense no Século XVIII), Braga, Universidade do Minho, 2002, pp. 174, 175, 183, dis. de mestrado policopiada. Leia-se também Araújo, António de Sousa, "Irmandades de Clérigos e Assistência ao Clero em Portugal. Notas para o estudo do problema na Irmandade dos clérigos de S. Pedro de Montório, de Cervães (Braga). Sacerdotes seus membros nos três últimos séculos (1665-1965). Elementos de identificação", in Itinerarium, ano XXVIII, n.º 114, 1982, pp. 417-419. A confraria do Corpo Santo do Funchal tinha também como prática ajudar os irmãos enfermos, mas alargava a sua acção assistencial às viúvas e aos órfãos. Leia-se Verissimo, Nelson, "A confraria do Corpo Santo no séc. XVIII", in Islenha, n.º 10, 1992, p. 119; Castellanos, Jesús, "Las confradias de semana santa de Malaga ante la salud, la enfermedad y la muerte. Nota para su estudio", in Jábega, 49, 1985, p. 39.

⁴¹ Para a Época Medieval consulte-se Marques, José, "A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média", in *Revista da Faculdade de Letras*, II série, vol. VI, Porto, 1989, p. 45; Beirante, Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, 1990, p. 26.

⁴º Só estudos monográficos destas instituições nos possibilitariam conhecer a sua capacidade financeira, compará-la com outras congéneres e relacioná-la, por exemplo, com as esmolas que ofereciam.

⁴³ Desconhecemos o início da instituição, embora salbamos que já estava erecta em finais do século XV. Arquivo da confraria do Espírito Santo de Ponte de Lima (doravante ACESPL), *Livro de receita e despeza 1501-1561*, fl. 117.

Em 1676, recebeu uma petição de um dos seus membros com o seguinte texto:

"Dis o padre Francisco de Aguiar, sego pobre como vossas mercês bem sabem ha grande pobreza e mizeria que não tem com que se possa sustentar mais que das obras de misericordia e dos fieis cristãos que ele está em cama alguns dias doente, nada hinda mal acondicionado da ditta doensa sem ter de que se possa veller para se curar; pede a vossas mercês e aos mais da meza o favoressão com huma esmolla da santa confraria"44.

A cegueira e a doença impossibilitavam este religioso de prover a sua subsistência, obrigando-o a valer-se da ajuda dos seus pares e de outros benfeitores que recordou na exposição feita sobre a sua pobreza à confraria de que era membro. Considerada a sua necessidade, a Meza ajudou-o com 300 réis.

A situação deste irmão era conhecida e desta forma, estava fácilitada a decisão. Porém, nem sempre os confrades eram detentores de todas as informações necessárias para poderem decidir com conhecimento de causa, ou pelo menos não as mencionaram sempre, como comummente faziam. Contudo, este facto parece não ter obstaculizado as suas decisões. Quando em 1731 se leu em Mesa a petição de "um clerigo estrangeiro", decidiu-se enviar-lhe uma esmola de 240 réis. Como não se tratava de um irmão, pode presumir-se que a instituição não quis nomear o sacerdote em dificuldades ou também não conhecia o seu nome45. Mesmo assim, mandou-lhe uma esmola pelo seu procurador.

Os seus estatutos previam o pagamento de coimas aos confrades que faltassem às suas obrigações. Em 1697, o reverendo Domingos da Rocha Jácome foi condenado em 750 réis, no cabido de quatro de Julho, "por não vir a muito tempo a irmandade". Porém, no cabido seguinte, e considerando--se a sua pobreza, os irmãos assentaram na redução da multa para 240 réis, porque se informaram da sua incapacidade de pagar a primeira sanção⁴⁶. Ao longo do século XVIII esta atitude repetiu-se com alguns irmãos sacerdotes que apresentavam justificações consideradas válidas e quase sempre assentes na muita idade que os impedia de cumprirem cabalmente o estipulado nos estatutos.

⁴⁴ ACESPL. Livro dos cabidos e audiencias e acordos que se fazem 1619-1732, não

paginado.

⁴⁵ ACESPL, *Livro das determinações da meza 1731-1742*, fl. 30.

⁴⁶ ACESPL, Livro dos assentos da Meza 1679-1715, fls. 78v.-79.

Os irmãos estavam vinculados pelos estatutos a celebrar todas as quintas-feiras na igreja Matriz da vila uma missa em honra do Espírito Santo⁴⁷, mas muitos faltavam. Os motivos eram variados, mas frequentemente invocavam a distância a que viviam da vila.

Apesar da complacência mostrada para com os irmãos, a ajuda adequava-se à situação e só os considerados pobres eram auxiliados. Em 1702, o irmão Gaspar Lopes, do couto da Feitosa, alegou a sua pobreza para se desculpar da falta de satisfação às missas dos irmãos a que estava estatutariamente obrigado. O requerimento dirigido à instituição sublinhava o seu muito zelo nas tarefas que lhe competiam e os grandes gastos efectuados com "os seus negócios", solicitando que o desobrigassem do pagamento das referidas missas. Gaspar Lopes considerava-se, através do balanço que ele próprio efectuava da sua passagem pela confraria, merecedor desta deferência. O assunto foi analisado em Mesa e Definitório, mas os confrades não consideraram as razões suficientes para tal esmola e acordaram dar-lhe o tempo de um ano para proceder ao pagamento acima mencionado⁴⁸. Se o dispensassem do pagamento abriam um precedente que podia ser muito prejudicial para o bom funcionamento da instituição. Preferiram, portanto, dilatar-lhe o tempo, mas aguardar que ele cumprisse o estipulado.

A confraria era muito rigorosa no cumprimento das obrigações dos irmãos, multando-os quando não compareciam e não cumpriam as tarefas a que estavam obrigados. Os assentos da Mesa demonstram o ritmo destas condenações e provam a firmeza da instituição neste princípio, tanto mais que se tratava de um assunto recorrente na confraria, mas demonstram também a fraça eficácia das condenações. Os padres eram remissos às suas obrigacões e a confraria procurava impor o cumprimento dos estatutos de forma muito severa. Contudo, reduzia-lhes as sanções quando não os considerava capazes de as assumirem, contribuindo desta forma para alívio das suas misérias, sem contudo, os desresponsabilizar totalmente dos erros cometidos. Ao reduzir o montante da multa, a confraria usava de misericórdia para com os seus irmãos menos respeitadores das normas internas, mas somente depois de ser pública a sua condenação. Esta acção de caridade contrabalançava com a exigência inicialmente imposta e servia de medida preventiva para todos os restantes membros. Os irmãos sacerdotes foram ao longo deste tempo uma grave fonte de problemas. As multas aplicaram-se sempre que não

⁴⁷ ACESPL, Estatutos da confraria do Divino Espirito Sancto instituida na igreja Matriz da villa de Ponte de Lima, 1633, fl. 15. Estes estatutos foram copiados em 1714.

⁴⁸ ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 102.

apresentaram desculpas consideradas pela Mesa, ou simplesmente não compareceram para se desculparem.

A ajuda aos confrades pobres era obrigatória. Os estatutos determinavam que "se algum irmão sacerdote chegar a tal estado que Deos Nosso Senhor não permita que caya em camma sem ter per onde possa remediar sua necessidade, o juiz que for da dicta confraria tanto que sua notissia lhe vier o hirá vezitar e lhe mandará acodir com o que vir que hé necessário conforme a possibilidade da dicta confraria"49. A visita do juiz aos enfermos era uma forma de amor aos seus irmãos e simultaneamente de poder da própria instituição. Para além da visita do juiz, este devia providenciar para que dois confrades sacerdotes o visitassem também, a fim deste "tractar de coisas da sua salvação". A negliência do juiz era punida, prevendo-se uma penitência para a sua actuação, sublinhando-se uma vez mais a necessidade de satisfazer o doente com bens materiais "para bem e verdadeiramente se cumprir com o preceito da charidade em que esta santa irmandade está fundada"50. Justifica-se, assim, a acção desta instituição junto dos seus membros pobres.

A ajuda realizava-se quase sempre através do envio de dinheiro. Em Outubro de 1699, o reverendo Francisco de São Miguel Mogueimes⁵¹, encarregado de conhecer as necessidades dos irmãos e de as transmitir à Mesa, deslocou-se ao cabido para dar conhecimento das necessidades em que se encontrava o irmão Pedro Borges Velho, da freguesia de Gemieira, o qual "padecia muitos achaques de mais da [sic] muita idade em cama e com poucas esperanças de se levantar della senão para a sepultura". Perante a situação, defendeu uma ajuda em dinheiro para este sacerdote se poder alimentar e restabelecer. A vontade dos mesários era de poder ajudar este confrade com uma esmola que pudesse enfrentar as suas carências. Porém, viam-se constrangidos pelos estatutos ao limite de uma esmola de 240 réis. Resolveram, por isso, convocar o Definitório para acordarem numa ajuda mais avantajada. A resolução encontrada pelos dois órgãos ditou 480 réis de esmola, imediatamente entregues ao irmão Francisco de São Miguel Mogueimes, para que este a levasse com prontidão ao referido enfermo⁵².

O auxílio aos irmãos circunscrevia-se a situações particulares. Os confrades eram ajudados quando necessitavam de auxílio material e quando se encontravam prestes a morrer⁵³. A confraria deslocava dois dos seus irmãos à residência do visado para o ajudar a bem morrer.

⁴⁹ ACESPL, Estatutos da confraria do Divino Espirito Sancto..., fl. 15.

⁵⁰ ACESPL, Estatutos da confraria do Divino Espirito Sancto..., fl. 15v.

A situação do irmão Pedro Borges Velho era muito difícil. Por isso, no mês seguinte, a Mesa recebeu uma petição do abade da Gemieira, feita em nome do mesmo doente, onde solicitava nova esmola à instituição. Consideradas as grandes dificuldades em que se encontrava e ser notoriamente pobre, a Mesa e o Definitório anuiram uma vez mais numa esmola de 300 réis⁵⁴. O facto de não ser o próprio religioso a solicitar a esmola, mas o pároco da freguesia, atesta a sua incapacidade para o fazer e a gravidade da doença que o afligia.

Nesse mesmo ano, foi ainda atendida a súplica do padre Domingos Gomes, com uma esmola de 240 réis em cada mês, visto "padeçer muita necessidade e estarem os anos cançados com a muita carestia de mantimentos". O religioso pedia para comer e declarava-se carente de produtos alimentares, por não os poder comprar. A velhice e a pobreza em que se encontrava, decretaram uma esmola mensal, provavelmente até à morte. Esta atitude não foi comum. Normalmente a confraria não atribuía ajudas com este cariz. Para se ser beneficiado era necessário pedir e não bastava rogar apenas uma vez. A esmola não deveria ser considerada adquirida para sempre. Era necessário rogá-la e esperar a decisão institucional. A atribuição do benefício dependia da análise que a instituição fazia de cada situação em particular.

As instituições de assistência avaliavam regularmente a situação dos seus pobres e actuavam em consonância com a avaliação que efectuavam. Na sequência, e ainda no ano de 1699, os mesários acordaram em cabido que se assistissem os religiosos enfermos e escolheram um irmão religioso, por freguesia, para se inteirar dos seus membros que estivessem nessa situação e acompanhar os que morressem⁵⁵. A nomeação era anual e no ano seguinte escolheram-se outros sacerdotes para cumprirem estas obrigações, destacando-se, no entanto, que tal tarefa podia ser executada pelos nomeados ou por alguém que os respresentasse. Embora inscrita nos estatutos, esta atitude da confraria demonstra a sua preocupação com os irmãos doentes e mortos,

⁵¹ Este sacerdote era também irmão da Misericórdia da vila, instituição onde tinha sido mesário em 1657-58, 1661-62 e 1668-69. Neste último ano foi também definidor.

⁵² ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 86.

⁵³ A preocupação com a doença estava presente em muitas confrarias que inscreviam nos seus estatutos a ajuda aos irmãos enfermos. A confraria do Menino Deus de Maximinos, de Braga, promovia a ajuda aos irmãos doentes através de esmolas que lhes enviava. Leia-se Flores, Maria José Vieira, A confraria do Menino Deus e a paróquia de Maximinos (1700-1850). População, Sociedade e Assistência, Braga, Universidade do Minho, 1994, p. 203, dis. de mestrado policopiada.

⁵⁴ ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fls. 88v.-89.

⁵⁵ ACESPL, Livro dos cabidos e audiencias..., não paginado.

presumindo-se o seu incumprimento, apesar de estar configurada nas suas regras. O facto de no segundo ano ser mencionada a sua delegação, faz indiciar que os irmãos consideravam esta tarefa muito pesada e preferiam delegá-la nos seus emissários, normalmente seus criados.

A altura em que os padres caíam em pobreza era normalmente provocada pela doença e ou pela velhice, momentos em que não podiam celebrar, deixando, por isso, de ser pagos pelos serviços que prestavam. Nessa ocasião, a confraria assumia-se como suporte da situação. A protecção dada aos seus membros contribuía para o reforço da identidade do grupo que a compunha, não apenas internamente, mas também na mensagem que passava para o exterior⁵⁶. Por outro lado, sublinhava a importância de pertença ao grupo. A não integração arredava-os do benefício espiritual das missas e de outros sufrágios, mas também os afastava do auxílio prestado pela instituição em momentos de grande dificuldade. Assim, a sua inclusão redundava em lucros materiais e espirituais, embora estes últimos suplantassem em importância os primeiros.

Plataformas de solidariedades, as confrarias protegiam os seus membros, funcionando como uma família invísivel, apta a poder responder a situações de embaraço em que se encontravam alguns dos seus filiados. Este enquadramento protector na vida e na morte teria sido um factor de grande peso para os potenciais interessados ingressarem nas suas fileiras.

As súplicas efectuadas pelos sacerdotes eram demonstrativas das dificuldades experimentadas pelos doentes e pelos velhos na Época Moderna. Nestes casos eram agravadas pela falta de suporte familiar que actuasse nestes momentos. Os que tinham efectuado *um pé de meia* não passavam por estas dificuldades, mas todos os restantes viviam momentos de aflição, experimentados por muitos que não tinham família e se viam incapacitados, pela doença e velhice, de poderem trabalhar.

O reverendo Manuel Gonçalves, de Ponte de Lima, foi ajudado em 1700 com uma esmola de 240 réis, por se encontrar doente e incapaz de celebrar⁵⁷ e no ano seguinte o reverendo Domingos Gomes de Abreu, por se encontar entrevado e ter grande necessidade.

O pedido de sacerdotes doentes manteve-se ao longo dos séculos seguintes. Socilitavam ajuda, consoante a gravidade em que se encontravam. O padre Melchior Soares pediu uma esmola em Dezembro de 1704, por se

⁵⁶ Acerca do contributo das confrarias para a construção das identidades grupais consulte-se Penteado, Pedro, "Confrarias", in *Dicionário de História Religiosa*, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 460.

⁵⁷ ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 95.

encontrar de cama e a passar muitas necessidades. Consideradas as informações que possuíam, os irmãos decidiram oferecer-lhe uma esmola de 200 réis, todas as semanas do mês, o que só por si demonstra a precaridade em que este sacerdote estava⁵⁸. A atitude da confraria deve ter assentado em informações muito circunstanciadas que atestavam a gravidade da situação e a previsibilidade de uma situação gravosa e duradoira, que ditava o merecimento desta dádiva.

A velhice incapacitava os homens de ganharem a vida e tornava-os dependentes da caridade. O padre Francisco da Costa enviou uma petição à confraria em 1705, onde dava conta das suas necessidades, em virtude dos achaques que sofria, que o impossibilitavam de "exercitar as ordens". Como a situação era grave, a Mesa e o Definitório aprovaram-lhe uma esmola de 960 réis⁵⁹.

A situação agravava-se quando se encontravam entrevados e impossibilitados de qualquer acção. Nesta condição viviam os sacerdotes Francisco da Costa e Manuel Pacheco em 1706, quando solicitaram uma ajuda à confraria por serem "muito pobres". Presumindo que a situação se manteria, a instituição deliberou enviar uma esmola mensal de 300 réis a cada um⁶⁰.

O religioso Domingos Pereira, de Serdedelo, pediu uma esmola à instituição em 1708, por se encontar "pobre, cego e aleijado", razões que justificaram uma oferta de 480 réis, mandados entregar pelo procurador⁶¹.

O auxílio a irmãos que não fossem sacerdotes surgiu pela primeira vez em Maio de 1709. Nesta data, a confraria reuniu em cabido para despachar uma petição de uma pobre que solicitava uma esmola. Depois de analisada a situação da requerente, os irmãos decidiram beneficiá-la com 240 réis, montante que estava consignado para os irmãos. Desconhecemos quem era esta mulher e qual era a sua situação. Ignoramos também a sua ligação à instituição. O registo é multo parco em informações e acrescenta apenas tratar-se de uma mulher necessitada⁶². De qualquer forma, esta oferta é demonstrativa de que a confraria não circunscrevia o seu auxílio apenas aos seus membros sacerdotes, mas alargava-a a outros pobres, ainda que em

⁵⁸ ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 109v.

⁵⁹ Raramente se enviou uma esmola tão avultada. Consulte-se ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 110.

⁶⁰ ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 116. A Misericórdia de Coimbra distribuía esmolas mensais aos pobres. Consulte-se Lopes, Maria Antónia, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850), vol. II, Viseu, Palimage Editores, 2000, pp. 101-103.

⁶¹ ACESPL, Livro dos cabidos e audiencias..., não paginado.

⁶² ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 119.

número muito limitado. Este foi o único caso conhecido de apoio a pessoas presumivelmente exteriores à instituição, que não fossem religiosos.

Apesar do chamador⁶³ ser seu assalariado e simultaneamente irmão, a confraria também o atendeu em situação de doença. Em 1752, o chamador Francisco de Araújo dirigiu uma petição à Mesa, solicitando uma esmola, por se encontrar muito doente e necessitado. Foi atendido com 12 vinténs. Como a doença se prolongou por dois anos, em 1754 enviou-se-lhe nova ajuda, desta vez de 240 réis "por não ser necessária mais avultada e constar já andar a pé". Conhecedores da situação em que se encontrava este assalariado e irmão, os confrades enviaram-lhe uma esmola para a sua convalescença. O caso parecia bem encaminhado, mas o restabelecimento obrigou a novo pedido, deferido no mesmo ano de 1754 com mais 240 réis⁶⁴.

A confraria tinha conhecimento dos casos dos irmãos doentes através de irmãos que estavam encarregues de os acompanhar nas circunscrições que lhes estavam entregues.

Os confrades do Espírito Santo estavam estatutariamente obrigados a assistirem os irmãos que estavam em perigo de vida, bem como a ajudá-los nas enfermidades e provê-los do necessário 65. Desta forma, mantinham-se a par de todos os membros que estivessem em situação de doença, ou às portas da morte. O auxílio prestado por esta confraria aos sacerdotes enfermos atesta ainda a prestação de cuidados corporais efectuados em casa do próprio. O hospital da Santa Casa, sediado na vila, não dispunha de condições para receber religiosos nem pessoas consideradas de condição superior. O mesmo se registava no "Hospital de Fora" (antigo hospital de peregrinos e transformado no século XVIII em hospital para velhos). Eram raros os hospitais pequenos ou de média dimensão que estavam apetrechados com valências destinadas à recepção de religiosos ou de pessoas nobres. Os membros do clero eram, pois, obrigados a tratarem-se em suas casas, recorrendo à caridade quando os meios de que dispunham não satisfaziam as carências do momento 66.

⁶³ O chamador era o assalariado encarregue de chamar os irmãos para as suas obrigações, mas estava também obrigado a compor o altar-mor e a tocar o sino para as missas e outros sufrágios, nomeadamente anunciando a morte dos irmãos. ACESPL, *Estatutos reformados do Espírito Santo de 1751*, não paginados.

⁶⁴ ACESPL, Livro dos termos dos acordãos que ha de servir para a irmandade do Divino Espirito Santo 1742-1757, fls. 108v., 146, 158v.

⁸⁵ ACESPL, Este livro ha de servir para as detriminaçois da veneravel Meza do Devino Espirito Santo 1756-1770, fl. 13.

⁶⁶ Para esta temática consulte-se Lindemann, Mary, *Medicine and Society in Early Modern Europe*, Cambridge, Cambridge University Press, 1999, p. 189.

Apesar do mais comum ser favorecer os irmãos sacerdotes em situação de doença e fim de vida, qualquer desgraça podia ser considerada motivo de ajuda. Em 1715, o padre João Fernandes de Aguiar enviou uma petição à Mesa, onde solicitava ajuda, em virtude de se encontrar preso e estar pobre e não poder obviar à sua subsistência. Concertados os mesários com os definidores assentaram numa ajuda de "três cruzados novos", os quais se somavam a mais três que se lhe tinham enviado noutra ocasião⁶⁷.

A ajuda a presos não se confinou a este caso. Em 1752, o religioso e irmão Jerónimo Correia Pinto, da Correlhã, foi provido com uma esmola de 240 réis, por se encontrar preso no aljube de Braga⁶⁸. No ano seguinte, foi analisada nova petição do mesmo religioso que se encontrava no aljube da mesma cidade, "por se encontar muito nesesitado". A confraria enviou-lhe mais um cruzado⁶⁹.

Em Portugal, os presos pobres estavam a cargo das Misericórdias, que tinham a prerrogativa de entrar nas cadeias para proceder à sua limpeza e assistir os presos que se mantinham à sua guarda⁷⁰. Porém, havia algumas confrarias que tinham como obrigação estatutária auxiliar os irmãos encarcerados, quer através de donativos para correr com os seus processos jurídicos, quer mesmo através de alimentação, roupa e ajuda em situação de doença⁷¹. Esta versão acabava por resultar na prática em poucas acções, uma vez que estava circunscrita aos seus próprios membros. Mesmo assim, a instituição não deixava os seus irmãos desamparados nestas ocasiões. Estava em causa não apenas um dos seus membros, mas simultaneamente a sua própria imagem. Desta forma, agregava-se um acto caritativo a uma expressão de poder.

⁶⁷ Apesar de se fazer menção a outra esmola anterior, o livro de assentos não a refere. ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fl. 120.

⁶⁸ ACESPL, Livro dos termos dos acordãos..., fl. 112.

⁶⁹ ACESPL, Livro dos termos dos acordãos..., fl. 114.

To Sobre a assistência das Misericórdias aos presos leia-se Sá, Isabel dos Guimarães, Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800), Lisboa, Comissão para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, pp. 31-32, 136-137, 191-192; Oliveira, Marta Tavares Escocard de, "As Misericórdias e a assistência aos presos", in Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no Período Moderno, vol. 11 (2), 1998, pp. 65-81.

⁷¹ A confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa tinha esta obrigação inscrita nos seus estatutos. Se um dos irmãos do Santíssimo Sacramento fosse preso, era ajudado pela confraria com dinheiro ou com serviços, dependendo da capacidade financeira e das necessidades do encarcerado. Os serviços prestados pela instituição estavam a cargo dos mordomos do mês. Confira-se sobre este assunto Araújo, Maria Marta Lobo de, "As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612", in *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 41 (3-4), Porto, 2001, p. 146.

O padre Jerónimo Correia Pinto, da Correlhã, foi dos irmãos mais beneficiados desta instituição. Em 1744, foi duas vezes assistido pela instituição, por estar enfermo. Com conhecimento da gravidade da situação, a Mesa decidiu em dois meses consecutivos enviar uma esmola para acudir ao seu estado de doença⁷².

Embora esta associação de religiosos beneficiasse preferencialmente os irmãos clérigos e com conhecimento da sua necessidade, também acudiu a outras situações que não explicitou. Em 1734, 1742, 1743 e 1756 ajudou "clérigos estrangeiros", com esmolas em numerário. Desconhecemos a sua identidade e a sua ligação à instituição⁷³. Mas estamos convencidos de que eram estranhos à confraria. A condição de ser uma instituição de religiosos teria sido no entanto fundamental para ajudar os padres que lhes bateram à porta.

As modalidades de auxílio variavam de acordo com o solicitado. Em 1644, a confraria mandou dar "uma vestimenta" ao padre Filipe da Cunha, irmão, tendo-lhe enviado para o efeito seis tostões⁷⁴. A necessidade de roupa era também uma das muitas carências que os pobres evidenciavam e que era contemplada pelas instituições de assistência ou mesmo por particulares. Mesmo assim, esta foi a única vez que esta associação de crentes ajudou irmãos pobres com uma esmola para a compra de vestuário. Também não era comum os sacerdotes solicitarem ajuda para a compra de roupa. Contudo, a Misericórdia de Ponte de Lima inscreveu alguns sacerdotes nas suas listas de pobres que recebiam roupa.

Como aconteceu com as restantes confrarias da vila, as esmolas não se direccionavam apenas para os pobres conhecidos. Alguns sacerdotes apareceram e foram atendidos nas suas súplicas. Em 1743 e em 1755 vários religiosos foram beneficados com uma esmola, embora desconheçamos quais as suas finalidades⁷⁵.

As instituições também pediam. Estruturando laços de solidariedade, as esmolas contribuíam igualmente para a demarcação de posições sociais, que apesar de nem sempre serem duradoiras, eram pelo menos momentâneas e definiam posições entre as instituições. Em 1699, o convento de Santo António de Ponte de Lima, situado extra-muros, dirigiu uma petição à confraria do Espírito Santo, onde solicitava uma ajuda para fundir o sino da sua igreja, por

⁷² ACESPL, Livro dos termos dos acordãos..., fls. 26-27.

⁷⁸ ACESPL, Livro dos assentos da Meza..., fls. 72, 141; Livro dos termos dos acordãos..., fls. 3v., 186.

⁷⁴ ACESPL, *Livro dos cabidos e audiencias...*, não paginado.

⁷⁵ ACESPL, Livro dos termos dos acordãos..., fis. 8v., 171v.

se encontrar quebrado. Ouvidos os definidores, a Mesa respondeu favoravelmente com uma moeda de ouro⁷⁶. Tratou-se de uma esmola considerável e que materializava a boa relação existente entre as duas instituições. Muitos dos seus homens eram religiosos deste convento e esta instituição mantinha uma relação próxima com todas as confrarias da vila, em virtude da posse de um cemitério particular⁷⁷.

Já em 1744, as freiras de Barcelos foram beneficiadas com um cruzado novo "por assim o propor Sua Alteza pellos vizitadores, não so a esta irmandade, mas a todas as desta villa"⁷⁸. O donativo tinha sido decidido pela instituição, mas proposto pela Coroa, facto que inviabilizava qualquer resposta negativa. Embora nem sempre as razões fossem explicitadas, as esmolas destinavam-se frequentemente a obras de remodelação ou aumento dos projectos conventuais das ordens religiosas. Em 1746, a confraria ofereceu três mil e duzentos réis "para as obras do Patriarca S. Pedro"⁷⁹, contribuindo assim para a sua remodelação. Foram estas razões que aproximaram as freiras de Valença desta confraria em 1757, pedindo uma esmola para as obras do seu convento. A petição foi despachada com oito tostões⁸⁰.

A resposta a estas solicitações eram normalmente positiva e entendida numa lógica de reciprocidades. Hoje a confraria dava, amanhã pedia, aguardando o atendimento da sua súplica. Contudo, e apesar deste funcionamento ser o mais frequente nem sempre as instituições reagiam favoravelmente ao que lhes era solicitado, negando-se a participar quando lhes era possível. Em 1794, uma carta dirigida pelo Provedor da Comarca foi acolhida negativamente na confraria de Nossa Senhora da Expectação da vila. O referido provedor procurava auscultar, em nome da rainha, a opinião de todas as irmandades da comarca sobre a possibilidade destas enviarem 10% do seu remanescente para o hospital da Caridade de Viana do Castelo, sugestão feita à monarca pelos irmãos do referido estabelecimento. Os irmãos de Nossa Senhora da Expectação de Ponte de Lima responderam não possuirem sobras "e posto que as houvesse não faltavão Irmans pobres em que se exercitarem acções de caridade"81. Esta resposta foi possibilitada por se tratar apenas de uma auscultação. Todas as propostas da Coroa foram atendidas, não se ousando responder negativamente.

⁷⁶ ACESPL, Livro dos cabidos e audiencias..., não paginado.

⁷⁷ O convento de Santo António servia de local de enterramento a muitos dos habitantes da vila, favorecendo uma relação cordial entre as várias instituições.

⁷⁸ ACESPL, Livro dos termos dos acordãos..., fl. 28v.

⁷⁹ ACESPL, Livro dos termos dos acordãos..., fl. 43.

⁸⁰ ACESPL, Este livro ha de servir para as detriminaçois da veneravel..., fl. 16v.

⁸¹ ACNSEPL, Livro que ha de servir para as detriminações gerais dos definitórios da Irmandade 1779-1849, fl. 11v.

A resposta apesar de poder ser ilusória podia obrigar os confrades a desviarem-se das suas linhas de rumo. Afinal, assumir um compromisso que não tinha prazo para terminar, podia ser um encargo demasiado pesado e fazer perigar as funções prioritárias da instituição⁸². Dinheiro para os irmãos pobres podia não haver, mas os irmãos continuavam a emprestar dinheiro a juros, o que proporciona afirmar que a caridade não era nesta instituição uma função prioritária.

Quando os pedidos eram aceites, também eram agradecidos, mas em 1759 assim não aconteceu na confraria do Espírito Santo. No cabido de Agosto de 1759 apareceu o irmão padre Manuel José Mendes informando

que "[...] huma esmolla de quatrocentos e oitenta reis que esta irmandade tinha dado de esmolla para a ajuda dos gastos de huma procissão que os devotos fizerão, digo que huns devotos fizerão nesta mesma villa para que Deos Nosso Senhor acodisse com chuva aos frutos tendo por petisão que fizerão a esta meza como tambem às de outras irmandades da terra e outras esmolas que pessoalmente pedirão por esta mesma villa dizendo que o Reverendo Prior desta dita villa Manuel Pacheco Botelho e seu irmão o Reverendo Beneficiado Bernardo José a mandarão engeitar e tornar a entregar a esta meza a dita esmolla dizendo que não querião esmolla de semelhante irmandade e que assim vinha entregar a ditta quantia [...], o que visto e por ser notorio serem os ditos Reverendo Prior e o dito seu irmão inimigos capitais desta irmandade [...] por vários pleitos a que tem dado cauza entre si [...] sendo sô em thudo o seu intento o de anexar, destruir e injuriar pello grande ódio e rancor que lhe tem como monstrou em dizerem não queriam esmolla de semelhante irmandade"83.

⁸² A instituição não possui documentação que ateste a sua situação financeira para este período. Sabemos, no entanto, que os gastos com a assistência espiritual eram grandes. Neste momento a confraria mandava celebrar 100 missas por cada irmão falecido e assentou celebrar mais 20 na ocasião dos Fiéis-Defuntos, por considerar "ser a occasião em que a Igreja Universal mais se esforça em rogar a Deos pelos falecidos". ACNSEPL, Livro que ha de servir para as detriminações gerais dos definitórios..., fl. 28. Para além das obras de caridade praticadas por esta confraria, registe-se ainda o envio de cinco mil réis para a redenção de cativos em África, em 1810. O envio de dinheiro para esta obra de caridade verificou-se também por parte da Misericórdia da vila. ACNSEPL, Livro das detriminaçõens em Mesa 1780-1811, fl. 189v. Para um estudo mais aprofundado sobre esta obra de caridade veja-se Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond, Entre a Cristandade e o Islão (séculos XV-XVIII). Cativos e Renegados nas Franjas de duas Sociedades em Confronto, Ceuta, Instituto de Estudos Ceutíes, 1998, pp. 145-242. Da mesma autora leia-se também "Mulheres cativas e mulheres de cativos em Marrocos no século XVIII", in O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa, Actas, vol. I, Lisboa. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, pp. 439-448.

⁸³ ACESPL, Este livro ha de servir para as detriminaçois da veneravel..., fls. 42-42v.

A razão desta recusa estava relacionada com graves desentendimentos entre o prior da Matriz e a confraria do Espírito Santo, devido à colocação de umas grades na capela-mor, exigidas por um *Capítulo de Visita*. Este facto fez insurgir a confraria contra o prior, por se considerar lesada no exercício das suas funções e nos seus privilégios, sobre um espaço que pensava seu e que o prior considerava de sua jurisdição⁸⁴. Em consequência do desentendimento, o caso arrastou-se para a justiça do tribunal da Relação de Braga, revelando relações difíceis e coexistências problemáticas, de quem tem de dividir o espaço mais nobre da igreja — o altar-mor⁸⁵.

A indignação dos irmãos do Espírito Santo era ainda maior por terem constituído excepção. A esmola desta confraria tinha sido a única rejeitada, razão que enfureceu os sacerdotes, que se consideraram injuriados na sua condição de confrades e religiosos. Era uma exposição pública negativa que não lhes convinha, por diminuir o seu estatuto de confraria reputada de religiosos da vila.

A ocasião serviu de balanço e comparação com as restantes irmandades sediadas na mesma igreja e da vila. Os irmãos do Espírito Santo consideravam ser a instituição "mais sublime e antiga que todas as desta mesma igreja" e protestavam com o acto praticado "somente com esta irmandade e não com outra alguma desta igreja e villa em tudo inferiores e menos com alguma pessoa desta mesma villa que também deram suas esmollas". Ninguém, apenas eles, concluíam os sacerdotes, tinham sido injuriados com semelhante procedimento. Na sequência, acordaram receber o montante reenviado e em retaliação assentaram nunca mais dar esmolas para a igreja, nem prestar qualquer serviço à mesma.

Para além da passagem de procurações a advogados de Braga para tratarem, em seu nome, dos assuntos jurídicos em juízo, em 1762 a confraria decidiu proibir o empréstimo de alfaias religiosas às restantes irmandades da Matriz e estabeleceu como pena o pagamento de 20 mil réis para quem o fizesse sem autorização da Mesa. Era o corte das boas relações existentes entre as várias irmandades da igreja que se materializavam em empréstimos

⁸⁴ Sobre esta contenda consulte-se Machado, Paula Cristina Cardona, *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, vol. I, Porto, Faculdade de Letras, 1997, p. 30, dis. de mestrado policopiada.

⁸⁵ Apesar da existência de confrarias resultar num melhor apetrechamento das igrejas onde estavam sediadas, era também um factor de conflituosidade, próprio de quem tem de repartir espaços, interesses e funções. Leia-se a propósito Sá, Isabel dos Guimarães "A assistência e as Misericórdias e os poderes locais", in Oliveira, César (dir.), *História dos Municípios e do poder local [dos finais da Idade Média à União Europeia*), Lisboa, Círculo de Leitores,1996, pp. 141-142.

regulares das alfaias religiosas, sobretudo em ocasião de festas. Desta forma, e de maneira indirecta, a confraria afectava o prior, ao proibir a circulação dos seus bens pelas restantes confrarias, cerceando o brilhantismo da igreja em momentos importantes, como era o das festividades religiosas.

Ainda como medida de afrontamento, passou a emprestar os seus bens a outras igrejas, fora da vila. Em 1763, D. Helena Maria do Rego Barbosa solicitou o empréstimo de "um ornato rico preto" para a procissão da sexta-feira Santa, da igreja de Rebordões, em virtude da freguesia não o possuir. Foi-lhe emprestado um "ornato de veludo preto e hum frontal preto dum dos panos milhores de veludo". Também se emprestou no mesmo ano para a *festa dos Passos* da vila dos Arcos de Valdevez "os panos de veludo pretos", por os pedir pessoa a quem esta irmandade devia favores⁸⁶.

Magoada e humilhada, a confraria do Espírito Santo mostrava o seu descontentamento. Porém, o mal-estar tinha passado em 1766, altura em que os confrades decidiram emprestar os cortinados e as tocheiras à irmandade de Nossa Senhora da Expectação, da mesma igreja. Estava retomada a cooperação anteriormente existente com as congéneres da Matriz, tinha-se finalizado o conflito e desfeito o enredo que atingiu outras irmandades da mesma igreja.

Na segunda metade do século XVIII, a confraria deixou de enviar esmolas a doentes, quer fossem irmãos ou não, bem como desapareceram outras ajudas. Contrariamente, intensificou a sua acção creditícia, passando a estabelecer-se uma relação directa entre o desaparecimento da ajuda aos pobres e o crescimento do empréstimo de dinheiro a juro. Com o aumento das despesas com a assistência espiritual aos irmãos, nomeadamente através do avolumar do número de missas, a instituição viu-se obrigada a rentabilizar o seu capital, mutuando-o e cortando as suas acções de benefício material. A instituição mudava claramente de opção na sua gestão interna. Privilegiando a sua vertende de assistência à alma, a instituição era obrigada a concorrer com as outras confrarias da vila, optando por a manter e reforçar em detrimento da assistência aos pobres. Para manter e até acrescentar as missas pelos irmãos defuntos, esta associação de crentes serviu-se do dinheiro disponível, emprestando-o a juros e desta forma aumentando o seu capital.

Os providos por esta confraria tinham a particularidade de não serem maioritariamente da vila de Ponte de Lima e freguesias limítrofes, como se verifica nos contemplados pela Santa Casa local. Este facto está relacionado

⁸⁶ ACESPL, Este livro ha de servir para as detriminaçois da veneravel..., fl. 88v.

com a proveniência geográfica dos irmãos, seus principais beneficiados. Ao não estabelecer limites residenciais para os seus confrades, a instituição abria as suas portas a religiosos das várias freguesias do concelho e mesmo de fora dele. Sujeitos a mobilidade em função da sua própria condição de religiosos, muitos sacerdotes viviam em aldeias mais longínquas, facto que também os impossibilitava de cumprir algumas das obrigações estatutárias. Esta razão justifica uma proveniência geográfica alargada dos seus beneficiados.

Apesar de não ser a sua função específica, as confrarias analisadas ajudavam os seus irmãos pobres e extrapolavam as suas funções com o envio de esmolas a necessitados que não integravam as suas fileiras de irmãos. Enquanto a confraria do Espírito Santo circunscrevia mais a sua acção caritativa aos irmãos pobres, a confraria de Nossa Senhora da Guia alargava-a a outros necessitados, consequência do seu desafogo financeiro e da provável pretensão de rivalizar e de se impor às suas congéneres da vila. Assim, e apesar da função primordial destas confrarias não ser a caridade, ela existia e carece de ser analisada.



Edição da Câmara Municipal de Braga

Separata do Vol. L da Revista Cultural BRACARA AUGUSTA